

FATO RELEVANTE

Aprovação de Medidas Voltadas à Implementação do Plano de Recuperação Extrajudicial

A **RAÍZEN S.A. ("Raízen" ou "Companhia")**, em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de setembro de 2026, aprovou um conjunto relevante de medidas voltadas à implementação do Plano de Recuperação Extrajudicial do seu grupo econômico, homologado em 30 de julho de 2026 ("Plano"). As principais medidas aprovadas estão refletidas nas matérias que serão submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") e em Assembleia Especial dos titulares de ações preferenciais ("Assembleia Especial") que ocorrerão em 30 de outubro de 2026.

A AGE e a Assembleia Especial estão sendo convocadas nesta data, com a publicação dos respectivos Editais de Convocação. As respectivas Propostas da Administração, contendo a descrição detalhada das matérias da ordem do dia e os demais documentos e informações exigidos pela regulamentação aplicável, serão divulgadas ainda nesta data.

A Administração reafirma seu compromisso com a implementação do Plano e entende que as medidas ora aprovadas representam etapas relevantes para o fortalecimento da estrutura financeira e de governança da Raízen, contribuindo para geração de valor sustentável.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os desdobramentos das matérias objeto deste Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM 44 e da legislação aplicável.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

Lorival Nogueira Luz Jr.

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Para acessar os Editais de Convocação, clique aqui: [AGE](#) e [Assembleia Especial](#)